



DO CONSELHO E DO CÓDIGO DE DISCIPLINA

DO CONSELHO DE DISCIPLINA

ARTIGO 01- O Conselho de Disciplina, será composto pelos membros da Diretoria Colegiada.

ARTIGO 02- Os membros do Conselho de Disciplina são convocados pelo Presidente do Clube, mediante avisos, sempre com antecedência mínima de 3 (três) dias.

ARTIGO 03- As reuniões funcionam com a presença de pelo menos 11 (onze) membros e serão pautadas conforme a necessidade, sendo obrigatória uma reunião anual de prestação de contas ao clube.

ARTIGO 04- Compete exclusivamente ao Conselho de Disciplina, conhecer as infrações médias e graves, sempre que envolverem direitos inerentes ao CLUBE DE CAÇA E PESCA SANTO HUBERTO, conforme detalhado nos artigos seguintes.

ARTIGO 05- O Conselho de Disciplina, só intervém em espécie por solicitação expressa do Presidente da Sociedade, ou pelo menos por 11 (onze) membros da Diretoria Colegiada.

Artigo 06- É vedado aos membros do Conselho de Disciplina comentar, ou discutir, com estranhos ao Órgão, matéria objeto de julgamento.

ARTIGO 07- Não compete ao Conselho de Disciplina o julgamento da inadimplência das obrigações financeiras do sócio para com a sociedade.

DO CÓDIGO DE DISCIPLINA

ARTIGO 08- A sociedade exige dos associados uma disciplina rígida na prática social e esportiva, dentro dos princípios da moral e bons costumes que inspiram as atividades sociais e a oficialização dos desportos no País, impondo-se aos infratores penas de advertência verbal ou escrita, suspenso ou eliminação.

ARTIGO 09- São consideradas infrações ao Código de Disciplina:

- a- Portar-se de modo inconveniente ou ferir a moral e os bons costumes;
- b- Discutir, provocar desentendimentos com empregados da Sociedade, ou com outro(s) sócio(s);
- c- Agredir moral e fisicamente Diretores, Associados ou Funcionários, ou mesmo qualquer frequentador do clube;
- d- Tomar parte em jogos proibidos, em qualquer área do clube.
- e- Transitar por lugares não permitidos ou ingressar em recintos reservados;
- f- Manifestar-se sobre matéria política, religiosa ou racial, usando o nome do Clube Caça e Pesca Santo Huberto em qualquer local ou abordar tais assuntos nas dependências do clube.
- g- Faltar, sem justificção, quando convocado, a compromissos esportivos ou sociais, assumidos pela Sociedade.
- h- Transitar em velocidade acima do permitido e indicado nas placas de sinalização das vias internas do clube.

Artigo 10- Será passível de punição todo o associado que:

- a- Infringir as disposições do Estatuto, do Regulamento Geral, ou dos regimentos internos dos departamentos.
- b- Propuser, com reconhecida má fé, pessoa indigna para associado.
- c- Frequentar as piscinas sem o competente e necessário exame médico.
- d- Induzir, ou tentar induzir, direta ou indiretamente, atleta, juiz, árbitro ou outras pessoas envolvidas.
- e- Avariar, inutilizar ou subtrair qualquer objeto móvel ou utensílio pertencente ao Clube de Caça e Pesca Santo Huberto.
- f- Se portar de maneira inconvenientemente em qualquer das dependências do clube.

ARTIGO 11- As infrações são classificadas em leves, médias e graves, segundo a natureza da falta, circunstâncias em que forem cometidas e consequências ou danos que possam originar.

§1º- Constitui falta grave a infração que denotar intenção direta de cometer o ato lesivo, bem como praticada por associado já punido por falta média.

§2º- As faltas leves, aquelas corriqueiras que não representem mal eminente ao Clube, são julgadas e punidas pela Diretoria Executiva e as médias e graves pelo Conselho de Disciplina.

§3º- São enquadráveis entre os faltosos, por omissão, os membros dos Órgãos da Sociedade que tiverem conhecimento e não providenciarem na denuncia do fato punível.

§4º- Do grau de Recurso:

- a- Para as faltas consideradas leves, aplicadas pela Diretoria, não haverá recurso, salvo em casos de pedido expresso da parte interessada, ficando o recebimento do recurso vinculado ao voto do Conselho de Disciplina.
- b- Para as faltas consideradas médias e graves, o recurso deve ser avaliado pelo Conselho de Disciplina, com a presença mínima de 11 (onze) membros.
- c- Para a pena de exclusão o recurso deve ser avaliado pelo Conselho de Disciplina, com a presença mínima de pelo menos 11 membros e com o aval do Presidente do Clube.
- d- O prazo para a interposição de recurso escrito é de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia final. O início e o término dos prazos independem de finais de semana ou feriados.
- e- Em caso da não apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, aplicar-se-ão as penas de revelia e confissão ficta.
- f- Para todos os recursos, o prazo para sua apreciação deve ser, no máximo, de 30 (trinta) dias após sua interposição, em qualquer hipótese.

ARTIGO 12- Para as faltas consideradas médias e graves será instaurado processo disciplinar. A citação poderá se efetuar mediante aviso protocolado no endereço constante na ficha social, correspondência eletrônica (e-mail), ou por telefone, independente.

§1º- Quando se tratar de sócio menor de 18 anos, ou de qualquer dependente de sócio, a citação será feita na pessoa do responsável, que representará o faltoso em seu direito de defesa.

§2º- As decisões do Conselho de Disciplina serão noticiadas por escrito ou por correio eletrônico (e-mail).

ARTIGO 13- As penalidades terão a seguinte graduação:

a- Para infrações leves:

- Advertência verbal e escrita.

b- Para infrações médias:

- Suspensão de até 90 dias.

c- Para infrações graves:

- suspensão de 91 a 180 dias.

- eliminação do quadro social, expulsão do sócio.

Artigo 14: Danos ao Patrimônio: Quando apurado pelo Processo Administrativo Disciplinar culpa do investigado por danos ao patrimônio da sociedade, ficará o mesmo responsável pela indenização do valor necessário ao reparo total.

NORMAS E CONTROLE DE ACESSO DA PORTARIA DO CLUBE DE CAÇA E PESCA SANTO HUBERTO

- 1- Todo associado que necessita acessar ao clube deverá fazê-lo mediante digital.
- 2- A digital para ser acionada necessita que seja colocado o dedo indicador da mão esquerda, no equipamento digital de entrada na portaria do clube, pelo tempo de até 10 segundos.
- 3- O porteiro não está autorizado abrir o portão para associados, a responsabilidade é toda do associado ou dependente legal.
- 4- Caso o acesso digital venha a falhar, aguarde um funcionário do clube, para auxiliar na entrada, solicita-se que o associado não fique buzinando.
- 5- Sempre que o associado vier acompanhado de convidados para uso de qualquer dependência, deverá apresentar na portaria ou enviar antecipadamente via e-mail, uma relação de todos os participantes, inclusive crianças.
- 6- O sócio responsável deverá ser o 1º a chegar e o último a sair, inclusive solicita-se que o mesmo, preencha os nomes completos de todos os convidados, para que os mesmos possam ser identificados junto a portaria, não será permitida a entrada de quem não estiver na relação.
- 7- O porteiro poderá exigir a identificação pessoal de todos os convidados relacionados previamente.
- 8- Lembramos à todos os associados e dependentes que quando a inadimplência chegar à 03 mensalidades, automaticamente o sistema tranca o acesso digital, necessitando que o associado dirija-se à Secretaria para regularizar a sua situação, em horário comercial.

- 9- O dependente de associado não pode autorizar o acesso de convidados ao Clube, porém, ele poderá trazer listagem preenchida e assinada pelo titular, que se encontra no site do clube.
- 10- Pela Internet , no site do Clube (www.clubecacaepesca.com.br), encontra-se a disposição dos associados, planilha para preenchimento da listagem de convidados a ser entregue na portaria.
- 11- Para fins de controle de acesso ao Clube ,de convidados para eventos que se realizem no **,Quiosque Social, Sala Social do Ginásio e Deck do Lago** , além da listagem de convidados a ser entregue previamente na Secretaria, o responsável pelo evento por ocasião da assinatura do Termo de Responsabilidade , receberá da Secretaria a quantidade de pulseirinhas solicitadas, limitadas à capacidade estabelecida para o local de evento. Quiosque Social = 40 pessoas, Sala Social do Ginásio= 40 pessoas e Deck do Lago= 99 pessoas, que deverão estar no pulso de cada convidado, por ocasião do acesso ao clube.
- 12- Para os não associados que desejarem almoçar nos feriados e finais de semana no Restaurante do Clube a portaria terá **uma planilha de controle de acesso específica**, onde as pessoas e os carros serão identificados no horário de entrada, bem como quando da saída, podendo permanecer dentro do clube pelo prazo de **(02) duas horas**, tempo mais que suficiente para fazer sua refeição.
- 13- Os responsáveis pelos grupos de Futebol Society e Futsal, também terão seu acesso controlado através de

listagem próprias de participantes, entregues na Secretaria e a disposição na Portaria.

Paragrafo Único: Quando houve o ingresso de um novo atleta não associado, o mesmo deverá ser relacionado pelo Sócio Responsável pelo grupo.

14- Horário de entrada e saída de Futebol Society e Futsal: será de até 30 minutos antes, e, de até 30 minutos após o horário determinado previamente.

15- Lembramos a todos de que o objetivo da implantação destas normas e controle, é o de preservar a Segurança e a tranquilidade de todos os associados e dependentes que utilizam o clube em seus momentos de descanso e lazer.

A Diretoria

NORMAS PARA FREQUENTAR AS DEPENDÊNCIAS DA ACADEMIA DO CLUBE DE CAÇA E PESCA SANTO HUBERTO

- 1- A academia do clube estará aberta de terças a sextas-feiras, no horário das 17:00 às 21:00 horas.
- 2- Nestes dias e horários, o clube dispõe de profissionais habilitados para atender e orientar à todos os associados e dependentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os profissionais de Educação Física contratados do clube atualmente são: Professora Jenifer e Professor Cauê.

- 3- Definiu-se também que fora dos horários pré-estabelecidos, cujos profissionais não estarão à disposição, a academia permanecerá fechada.
- 4- Se eventualmente algum associado deseje utilizar a academia nos horários em que a mesma esteja fechada, isto é, entre 08:00às11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, das 3ª às 6ª feiras, o mesmo poderá fazê-lo, porém, somente acompanhado de um Personal Training devidamente habilitado, devendo retirar a chave na secretaria do clube e devolvê-la quando terminar seu treino.

5- QUANTO AO USO DA ACADEMIA

- a)É obrigatório o uso de toalhas.
 - b) Após utilizar os equipamentos (esteiras, colchonetes e aparelhos) higienizá-los.
 - c) Guardar pesos, halteres e colchonetes após o uso.
 - d) Tempo máximo de utilização das esteiras, bicicletas e elíptico é de 20 minutos contínuos.
 - e) Não é permitido que os alunos mexam nos aparelhos de mídia da academia (Televisão, Claro TV e Home Theater).
 - f) Obrigatório o uso de vestimenta adequada para a prática de atividade física, não sendo aceitável o uso de calça jeans, chinelos, sandálias, sapatos e sem camiseta.
 - g) Será realizada avaliação somente após 30 dias de frequência na academia.
- 6- Só é permitida a prática da musculação para maiores de 14 anos. Menores de 18 anos deverão comparecer com os pais no primeiro dia de aula
 - 7- O descumprimento das normas acima e do que está previsto nas leis e regulamentos que se regulam este esporte, serão aplicadas as normas disciplinares do clube.

NORMAS DO DEPARTAMENTO DE FUTEBOL DO CLUBE DE CAÇA E PESCA SANTO HUBERTO

1. Definição de responsabilidade (sócio titular), fica estabelecido que o sócio poderá convidar até um máximo de 10 pessoas, o controle do acesso de atletas convidados (não sócios), dar-se-á mediante apresentação de uma carteirinha específica, emitida pela secretaria através de uma solicitação escrita do sócio responsável pelo grupo. Serão duas as formas de acesso aos campos:
 - a) **Eventual:** permitido ao sócio convidar até 10 pessoas, para o acesso será indispensável a lista de convidados, o aval se dará como forma de locação, com valor a ser determinado pela Diretoria Executiva.
 - b) **Frequente:** para grupos que utilizam semanalmente os campos, deverá ser feito um cadastro junto a secretaria, dos não sócios dos quais será emitido uma carteirinha de apresentação para a frequência no clube, no qual será estipulado um valor pela Diretoria Executiva.

2. **Do uso do campo de Futebol Society:** Campo 01- cercado e iluminado, campo 02- aberto e sem iluminação.
 - a. Sempre deverá haver um sócio responsável pelo grupo que vai utilizar o campo em cada jogo.
 - b. **Da interdição dos campos:** em caso de mau tempo, a responsabilidade pela liberação do uso dos campos será exclusiva da administração do clube, devendo os responsáveis serem informados previamente.

3. O pagamento da locação pelo uso dos campos, será de inteira responsabilidade do sócio, solicitante das reservas dos horários previamente definidos, devendo ser efetuado preferencialmente na Secretaria do Clube ou a quem for autorizado pela administração, sempre mediante recibo.

4. **Da Disciplina:** É dever do sócio responsável pelo grupo a manutenção da boa ordem, respeito e disciplina dos mesmos. Eventuais desavenças, atritos, ofensas, brigas, agressões, etc, os responsáveis pelo grupo responderão pelas infrações cometidas.

Parágrafo Único:O descumprimento das normas acima e do que está previsto nas leis e regulamentos que se regulam este esporte, serão aplicadas as normas disciplinares do clube.

5. A Diretoria Executiva, reserva-se o direito de sempre que for do interesse da entidade ceder ou locar os respectivos campos de Futebol Society, para eventos municipais, estaduais, nacionais ou internacionais, sendo previamente comunicado aos responsáveis pela utilização dos horários reservados anteriormente.
6. Periodicamente a administração do clube de comum acordo com o Diretor do Departamento de Futebol, poderão interditar os campos para manutenções e reformas dos gramados.
- 7- Para a utilização dos campos de Futebol Society 01 e 02, fica expressamente proibida a utilização de chuteiras com travas altas.

Parágrafo Único: A fiscalização desta cláusula ficará a cargo do sócio responsável pelo grupo, sendo que os danos causados por esta infração serão cobrados do sócio responsável, após a realização das devidas manutenções.

NORMAS DO DEPARTAMENTO DE PESCA DO CLUBE CAÇA E PESCA SANTO HUBERTO

MODALIDADE: Pesca Esportiva (pesque e solte)

PEIXE: Black Bass

1-Modalidades de Pesca e Equipamentos:

- Apenas Iscas Artificiais;
- Apenas desembarcada;
- Os equipamentos permitidos para a pesca serão exclusivamente, varas, carretilhas ou molinetes, linha, iscas artificiais e seus acessórios;
- Não será permitido o uso de iscas naturais (iscas vivas ou mortas) e nem massa ou pão, ou qualquer outro tipo de alimento (sobras), inclusive ração destinada para peixes;
- É proibido o uso de tarrafas e redes;
- Só será permitida a utilização de anzóis **SEM FARPA**.

2- Pescadores:

- Pode pescar no lago, qualquer associado ou dependente acima dos 14 anos ou menor de idade acompanhado pelo responsável legal (salvo em casos especiais mediante liberação da diretoria) que estejam em dia com a tesouraria do clube;
- Será permitido aos sócios levar apenas 1 (um) convidado por vez por pescaria. Esse convidado poderá pescar apenas 1(uma) vez, depois será necessário que se associe junto ao clube;
- Quando o pescador fizer uma captura, só poderá voltar a pescar após a devida soltura do peixe. É terminantemente proibido o acondicionamento de peixes em caixas, viveiros ou baldes;
- Lembrando que a pesca no lago do clube é apenas esportiva, sendo assim proibido o abate de qualquer espécie presente no lago;
- A pesca no lago é permitida apenas de forma desembarcada, sendo assim, proibida qualquer outra forma (embarcada ou sub aquática).

3- Procedimentos de segurança e proteção do patrimônio do clube

- É de exclusiva responsabilidade dos associados atentar para procedimentos básicos de segurança, como por exemplo, mas não exclusivamente:

Utilização de óculos de proteção;

Antes do arremesso observar a presença de pessoas próximas;

O manuseio de forma rápida e segura do peixe;

Utilização de alicates para soltura das iscas após uma captura.

5- Período de Pesca

- A pesca será liberada somente com a presença do funcionário responsável ou fiscal;

- É proibida a pesca no período da noite.

-O horário permitido para a prática da pesca não pode exceder as 18h durante o outono e inverno e poderá ser estendido até as 20h nas estações em que a luminosidade for aumentada (primavera e verão), mediante comunicado aos sócios.

6-Considerações Finais:

- A diretoria se guarda o direito de fazer qualquer alteração nesse regulamento;

- É proibida a prática da pesca na região próxima ao salão de eventos social (do início da cerca até o fim do deck) em dias em que houver sido locado o mesmo por questão de segurança;

- É EXPRESSAMENTE PROIBIDO A QUALQUER SÓCIO, SEJA ELE PESCADOR OU NÃO, BEM COMO FUNCIONÁRIOS DO CLUBE ALIMENTAR OS PEIXES. Salvo em caso de liberação concedida pelo diretor executivo do departamento de pesca em ocasiões especiais ou por motivos maiores.

- É proibida a soltura de qualquer tipo de peixe ou animais (ex. tartarugas) no lago, sem a devida autorização concedida pela diretoria.

7- O descumprimento das normas acima e do que está previsto nas leis e regulamentos que se regulam este esporte, serão aplicadas as normas disciplinares do clube.

NORMAS DO DEPARTAMENTO DE TÊNIS DO CLUBE DE CAÇA E PESCA SANTO HUBERTO

- 1- As quadras de tênis estarão sob a responsabilidade e supervisão do Departamento de Tênis, desde que obedecidas às normas que regem as cláusulas 10, 11 e 12 deste Regulamento.
- 2- Para a prática do tênis é obrigatório o uso de uniforme próprio e tênis específico à prática do esporte em quadras de saibro (sola lisa ou favo de mel).
- 3- Não é permitido jogar ou permanecer dentro das quadras sem camiseta.
- 4- As quadras serão utilizadas em períodos com horários fixos, improrrogável, de 60 minutos ou 90 minutos, obedecendo ao “Quadro de Horários” definido pelo Departamento de Tênis, divulgado próximo as quadras de tênis e no site (www.dtccp.com.br), devendo ser rigorosamente obedecido.

Parágrafo primeiro: Terá a preferência de ingresso e utilização das quadras, os tenistas que se apresentarem por primeiro, com todos seus componentes presentes, não sendo permitida a reserva de quadras por objetos pessoais deixados no local.

Parágrafo segundo: As quadras externas e cobertas possuem fila de espera individual, priorizando a ordem de chegada em cada local.

Parágrafo terceiro: Os tenistas que entrarem em quadra após o horário de início do período, ao término do mesmo deverão liberar a quadra para uso de outros tenistas.

- 5- Em dias de chuva, quando as quadras externas não se encontram em condições de jogo, as quadras cobertas poderão ter períodos diferentes do normal, conforme “Quadro de Horários”.
- 6- Os tenistas, que fazem o uso de uma quadra, deverão obrigatoriamente desocupá-la ao término do período mesmo havendo outras quadras vazias, podendo retornar priorizando a ordem de escolha da fila de espera.

Parágrafo único: O tenista em aula não poderá jogar ou reservar quadra no período seguinte à aula, sendo permitido apenas quando houver quadra livre.

- 7- O clube possui a responsabilidade pela cobrança de taxas referente à utilização de iluminação nas quadras de tênis, bem como pelas aulas de tênis ministradas pelos professores sob a supervisão da Administração.
- 8- Após as 17 horas, as quadras serão de uso preferencial dos tenistas com mais de 16 anos, exceto finais de semana e feriados, só sendo permitida a utilização por tenistas de menos idade quando houver quadra disponível para o período.

- 9-** Os sócios do clube poderão fazer-se acompanhar de tenistas **não sócios**, fazendo o uso das quadras, apenas quando houver quadra livre para o período, conforme o “Quadro de Horários” . Os jogos realizados com não sócios, caso haja fila de espera, sempre serão os últimos da fila, independente da ordem de chegada.
- 10-**A manutenção das quadras de Tênis, será efetuada por funcionários do clube ou terceirizados sempre mediante a supervisão da Administração.
- 11-**A liberação das quadras abertas no pós dia de chuva, será de responsabilidade da Administração.
- 12-**A Diretoria Executiva, sempre que julgar conveniente e for do interesse do clube, poderá ceder em forma de locação, as quadras de Tênis para eventos regionais ou nacionais, informando com antecedência mínima de 30 dias aos responsáveis pelo Departamento de Tênis e associados tenistas.
- 13-** O descumprimento das normas acima e do que está previsto nas leis e regulamentos que se regulam este esporte, serão aplicadas as normas do clube.

QUIOSQUE SOCIAL

NORMAS DE LOCAÇÃO

1- As reservas somente serão efetuadas pelo Sócio Titular, mediante prévia assinatura do Termo de Responsabilidade, comparecendo pessoalmente na Secretaria do Clube, onde receberá o Inventário de itens a disposição no Quiosque com o preço unitário de reposição em caso de perda, quebra, dano ou extravio, não havendo reserva por telefone ou por e-mail .

2- **A capacidade máxima definida e autorizada é de 40 pessoas.**

Parágrafo Primeiro: O Sócio responsável pela locação, por ocasião da assinatura do contrato, receberá a quantidade de pulseiras necessárias de acordo com o número de convidados, até o limite da capacidade estabelecida.

Parágrafo Segundo : Não é permitida a RETIRADA de mesas e cadeiras do recinto.

3- Horário de utilização acompanhará o do funcionamento do Clube, se o associado quiser estender esse horário tem que avisar com antecedência, sendo assim, após o horário de fechamento será cobrada a taxa de Segurança Privada conforme praxe.

Parágrafo Primeiro: Após o fechamento do Clube às 22:00 horas, o horário de utilização poderá ser estendido através de solicitação prévia, até à 01:00 hora mediante pagamento da taxa de segurança prevista.

Parágrafo Segundo: Se eventualmente ou por qualquer motivo a locação se estender após a 01:00, o valor de hora segurança privada duplicará.

IMPORTANTE: Aos Domingos não haverá extensão de horário, o fechamento dar-se-á às 21:00 horas.

4- Não será permitida a sublocação sob qualquer pretexto.

5- Não serão permitidas locações permanentes (dias fixos), isto é, em determinado dia específico da semana, a fim de que se possa oportunizar a que todos utilizem o recinto.

6- O valor da locação estipulado independe do nº de pessoas; por ocasião da confirmação da reserva, devendo ser pago o valor equivalente a 50% da Taxa de Locação, e o saldo restante deverá ser efetuado na Secretaria do Clube no prazo de 48hs, após a realização do evento. juntamente com outras eventuais despesas.

De Segunda à Quinta..... = R\$ 220,00.

De Sexta à Domingo e Feriados.....= R\$ 300,00.

Hora Segurança= R\$ 30,00

Parágrafo único: Em caso de reajuste dos valores supra, após a assinatura do Termo de Responsabilidade, porém, antes do evento, a diferença será cobrada por ocasião do acerto final, após a realização do evento.

7- O Clube não se responsabiliza por documentos, objetos e valores esquecidos ou extraviados por ocasião da realização do evento juntamente com outras eventuais despesas.

8- A responsável pela limpeza, no dia seguinte, fará a conferência dos materiais utilizados/colocados à disposição conforme o Inventário de itens recebido, cuja falta, quebra, dano ou extravio de qualquer destes itens deverá ser ressarcido ao Clube conforme listagem de quantidade e valores anexa.

A Diretoria

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA QUIOSQUES ABERTOS E CHURRASQUEIRAS

- 1- A utilização de quiosques abertos e churrasqueiras é por ordem de chegada, não havendo reservas e a ocupação efetiva, dar-se-á com a presença pessoal do associado. Deixar carvão, redes, cadeiras, espetos e afins não caracteriza a ocupação, e nossos funcionários estão instruídos à recolher o material e deixar à disposição na portaria.
- 2- O associado que ocupar o quiosque ou churrasqueira para uma festa ou churrasco, será responsabilizado por eventuais danos ao Patrimônio ou infrações disciplinares de seus convidados.
- 3- Todo associado que ocupar um quiosque ou churrasqueira do clube, deverá enviar previamente, por e-mail à secretaria ou deixar na portaria, uma lista de convidados, sendo **permitido no máximo 10 convidados não sócios por associado**. Todo sócio titular poderá trazer até 10 convidados sem ônus, a partir do 11º pagará uma taxa de R\$ 10,00 por convidado excedente, obedecendo o limite de ocupação estabelecido por quiosque. Nosso funcionário eventualmente passará nos quiosques para relacionar o sócio responsável por aquele evento.
Parágrafo Único: Todo associado é responsável pela veracidade das informações contidas nas listagens de convidados, ficando sujeito as penas da Lei e do Estatuto do Clube.
- 4- Ao colocar música, o som deverá ser mantido a níveis civilizados, baixo portanto, para que não perturbe outros frequentadores do clube.
- 5- O Clube dispõe de um horário de saída padrão, que deve ser observado: **22:00 horas**, com exceção dos domingos que é as **21:00 horas**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

- a) Até as **22:00 horas**, a segurança é de responsabilidade do Clube, após este horário, o Clube passará a cobrar uma **taxa de segurança** pelo uso dos quiosques até o horário efetivo de saída.
- b) Horário limite de saída: **De 2ª a 5ª feira às 24:00 horas, 6ª e Sábados: 01:00 hora.**
- c) Se eventualmente o horário limite pré estabelecido de saída for ultrapassado, o custo do valor da hora duplicará .

IMPORTANTE: Aos Domingos não haverá extensão de horário, o fechamento dar-se-á às 21:00 horas.

- 6- A Taxa de Segurança privada, deverá ser paga na Secretaria até 03 dias após a utilização das dependências ou via boleto bancário.
- 7- Antes de sair jogue o lixo devidamente classificado(orgânico e reciclado) nas lixeiras e desligue as luzes.
- 8- Não jogue sobras de comida no lago, é proibido alimentar os peixes.
- 9- O Clube disponibiliza para cada quiosque ou churrasqueira, pano, esponja e detergente para que o associado mantenha dentro do possível, o ambiente limpo, pede-se, não levar, não desperdiçar e nem queimar estes materiais de uso comum, colocados a disposição sem ônus.
- 10-Ajude-nos a preservar e a fiscalizar o Patrimônio do Clube, você também é responsável.
- 11-O descumprimento das normas acima e do que está previsto nas leis e regulamentos que se regulam este Setor, serão aplicadas as Normas Disciplinares do Clube.

A Diretor

NORMAS PARA FREQUENTAR AS DEPENDÊNCIAS DA SAUNA DO CLUBE CAÇA E PESCA SANTO HUBERTO

1- A disponibilidade de utilização da sauna do clube, dar-se-á durante todo ano, sempre aos sábados à tarde;

a) **Inverno:** 15:00 às 18:00h.

b) **Verão:** 16:00 às 19:00 h

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante a temporada de piscinas a sauna poderá funcionar também as quartas-feiras e domingos. A liberação será definida pela Diretoria Executiva.

2- A sauna é de uso misto.

3- A temperatura ideal para início de uso é de **40°C**.

4- As crianças menores de 14 anos só podem frequentá-la se acompanhadas dos responsáveis.

5- RECOMENDAÇÕES AOS SAUNISTAS

- Submeter-se a um exame médico;

- A sauna não é um banho comum, trata-se de banho de elevada temperatura. Nunca exagerar, seguindo com correção ao ritual saunístico e as prescrições médicas;

- Nos hipertensos, mesmos de média elevação da pressão arterial, somente podem usar a sauna após acurado exame cardiológico e permissão médica.

- Cabe a cada usuário sentir a necessidade de sair da sauna distintos intervalos de tempo. Além disso, a mesma pessoa, em momentos distintos, aguentará mais ou menos tempo, consoante o estado do seu sistema nervoso e metabólico. Por isso, não é indicado marcar-se tempo determinado de exposição na sauna, nem generalizá-lo para diferentes pessoas ou momentos.

6- É TERMINANTEMENTE PROIBIDO

a) Usar barbeadores, depiladores, cremes e xampus dentro da sala de sauna;

- b)** Entrar nas dependências da sauna usando calçados fechados;
- c)** Utilizar na sala da sauna, aparelho de som exceto se possuir fones de ouvido;
- d)** Fumar, consumir bebidas alcoólicas e alimentos nas dependências da sauna;
- e)** Entrar na sala de sauna com trajas que não sejam os de banho;
- f)** Praticar atos anti-higiênicos no lavabo da sauna, tais como: lavar roupas, calçados e outros objetos;
- g)** Ingressar no recinto da sauna apresentando afecções de pele, assim como moléstia contagiosa;
- h)** Deixar, sobre as cadeiras e bancos, bolsas, sacolas, bem como qualquer objeto que impeçam ou dificultem o seu uso normal;
- i)** Despir-se totalmente em qualquer das dependências da sauna, exceto nos vestiários;
- j)** Utilizar os chuveiros e duchas para banhar crianças que saem da piscina;
- l)** Manter a porta da sauna aberta.
- m)** É permitido o uso de barbeadores, depiladores, cremes e xampus apenas no vestiário.
- n)** Evitar desperdício de água e energia.

7- Para tanto o uso da sauna o tempo de permanência e as condições físicas e clínicas de cada usuário são de sua total responsabilidade, isentando do clube qualquer problema que possa ocorrer.

8- O descumprimento das normas acima e do que está previsto nas leis e regulamentos que se regulam este departamento, serão aplicadas as normas disciplinares do clube.

NORMAS PARA FREQUENTAR E USAR AS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE TIRO DO CLUBE CAÇA E PESCA SANTO HUBERTO

- 1- Para frequentar as dependências do departamento de tiro, o atirador deverá ser sócio do clube ou estar acompanhado por um sócio, o qual terá total responsabilidade pela segurança e comportamento.
- 2- Para usar todas as dependências desse departamento, o atirador ou convidado do atirador deverá estar com a documentação exigida pela lei, em dia e vigente.
- 3- Atiradores de clubes de tiro de outras localidades, poderão participar de treinos e provas realizadas no clube, mediante identificação na portaria e portando todos os documentos previstos e armas devidamente legalizadas e autorizadas por lei.
- 4- Menores de idade somente poderão frequentar e usar as áreas de tiro do clube, acompanhados dos pais, responsável ou mediante autorização judicial.
- 5- Os estandes de tiro estão em área do clube, sujeito à fiscalização por parte do Comando Militar responsável, devendo seus frequentadores prestar todo esclarecimento necessário e disponibilizar as armas e documentos para vistoria se solicitado.
- 6- O atirador deverá observar todas as normas de segurança, inerentes a esse esporte, bem como alertar e coibir quando as mesmas não estão sendo observadas por outrem.
- 7- O atirador e seus convidados deverão usar todos os equipamentos de segurança apropriados ao esporte, tais como: protetor auricular, óculos de proteção, colete, calçados fechados, dentre outros.
- 8- O atirador é responsável pelo zelo e cuidado com seus equipamentos e munições. Não se responsabilizando o clube por qualquer dano ou sumiço.
- 9- Cuidar, zelar e não depredar os equipamentos de uso coletivo dos estandes, o clube não se responsabiliza pelas atitudes negligentes do atirador, sob pena de punição disciplinar de acordo com as normas do clube.
- 10-As normas de segurança estão amplamente divulgadas nas áreas de tiro.
- 11-O atirador deverá preencher as planilhas de controle, bem como o livro de presença e assiná-los, especialmente o de habitualidade.

- 12-** O atirador só poderá efetuar os disparos dentro das áreas destinadas para tal, sendo expressamente proibido em qualquer outro local.
- 13-** Nos dias de prova, é **expressamente proibido** a entrada de pessoas nas áreas de prova; estarão somente atiradores que ali competem e juízes de prova.
- 14-** Tenha cuidado com eventuais obstruções no cano. Quando estiver atirando e ouvir ou sentir algo anormal, interrompa imediatamente os disparos e verifique, cuidadosamente, a existência de alguma obstrução no cano, como projétil ou parte deste, graxa, óleo, lama ou qualquer outra coisa que possa causar a obstrução do cano.
- 15-** O descumprimento das normas acima e do que está previsto nas leis e regulamentos que regulam este esporte, serão aplicadas as normas disciplinares do clube.
- 16-** Nos dias de prova, o regulamento que regerá são os definidos pela Federação Gaúcha de Caça e Tiro (FGCT), Confederação Brasileira de Tiro Esportivo (CBTE) ou entidade similar.

DO TIRO A BALA

- a-** Todo atirador que necessitar utilizar as dependências do estande de Tiro a Bala para prática do tiro, terá as chaves de acesso à disposição na portaria do clube.
- b-** O Clube fornece as instalações para o Departamento de Tiro a Bala, cabe ao atirador levar a sua arma, munição, alvos, obréias, almofadas, protetor auricular, etc;
- c-** Quando estiver atirando no Box/Linha e for solicitado "Pista Fria", para alguém entrar na pista de tiro, ninguém mais mexe na(s) arma(s), sob pena de punição disciplinar e desqualificação das provas.
- d-** No estande de tiro, quando não estiver atirando, as armas devem:
- Revólver: estar com tambor aberto.
 - Pistola, Carabina ou fuzil: estar com a janela de ejeção ou ferrolho aberta e sem carregador.
- e-** Caso sua arma apresente problemas de disparo, mantenha apontada para o alvo por, pelo menos 30 (trinta) segundos, pois poderá haver um retardamento no sistema de ignição da munição.

DO TIRO AO PRATO

- a-** Ao final do treino e ao se retirar do clube o atirador deverá pagar ao responsável o valor das passadas (série de 25 pratos) e pratos avulsos se houverem.
- b-** O uso das pedanas de tiro será permitido nos finais de semana, dias de provas, feriados ou outro dia mediante autorização da Secretaria.

NORMAS PARA FREQUENTAR A TEMPORADA DAS PISCINAS DO CLUBE DE CAÇA E PESCA SANTO HUBERTO

1- Horário de funcionamento das piscinas:

Segundas: 14:00 às 21:00 h.

Terças à Sextas: Das 9:00 às 12:00h.

Das 14:00 às 21:00h.

Obs.: Intervalo para o almoço: das 12:00 às 14:00h.

Sábados e Domingos: Das 9:00 às 21:00h, sem fechar ao meio dia.

- 2- Somente poderão acessar ao conjunto de piscinas,usuários que estejam devida e previamente cadastrados na secretaria e com exame médico feito e atualizado.
- 3- Todo banhista, antes de adentrar nas piscinas deverá tomar uma ducha nos chuveiros destinados a este fim(questão de higiene).
- 4- Não será permitido aos banhistas, gritos, cambalhotas, empurrões, pirâmides, brincadeiras de mau gosto ou outras demonstrações de acrobacias no interior das piscinas, patrocinar cenas que atentem ao pudor, emitir gestos obscenos, ofensas pessoais e nem emitir palavras de baixo calão.
- 5- É proibido a utilização de brinquedos, boias, bolas, etc, que venham à atrapalhar ou prejudicar outros usuários.
- 6- E terminantemente proibido o acesso das dependências das piscinas com garrafas ou objetos de vidro. É vedado ao ecônomo, disponibilizar objetos de vidro, tais como copos e garrafas junto as piscinas, por motivo de segurança.
- 7- A ocupação de guarda-sol e cadeiras deve ser de uso efetivo, não sendo permitido deixar bolsas, toalhas, etc, reservando o lugar sem estar no recinto das piscinas.
- 8- Solicita-se aos banhistas que ao adentrarem nas piscinas utilizem sempre roupa adequada para banho.
- 9- É de total responsabilidade dos pais, a entrada e o cuidado com as crianças nas piscinas.
- 10- O descumprimento das normas acima e do que está previsto nas leis e regulamentos que se regulam este departamento, serão aplicadas as normas disciplinares do clube.

SALA SOCIAL DO GINÁSIO DE ESPORTES

NORMAS DE LOCAÇÃO

1- As reservas somente serão efetuadas pelo Sócio Titular, mediante prévia assinatura do Termo de Responsabilidade, comparecendo pessoalmente na Secretaria do Clube, onde receberá o Inventário de itens a disposição na Sala Social com o preço unitário de reposição em caso de perda, quebra, dano ou extravio, não havendo reserva por telefone ou por e-mail .

2- **A capacidade máxima definida e autorizada é de 40 pessoas.**

Parágrafo Primeiro: O Sócio responsável pela locação, por ocasião da assinatura do contrato, receberá a quantidade de pulseiras necessárias de acordo com o número de convidados, até o limite da capacidade estabelecida.

Parágrafo Segundo: Não é permitida a RETIRADA de mesas e cadeiras do recinto.

3- Horário de utilização acompanhará o do funcionamento do Clube, se o associado quiser estender esse horário tem que avisar com antecedência, sendo assim, após o horário de fechamento será cobrada a taxa de Segurança Privada conforme praxe.

Parágrafo Único: O Sócio responsável pela locação, por ocasião da entrega da lista de convidados na secretaria, receberá a quantidade de pulseiras necessárias de acordo com o número de convidados, até o limite da capacidade estabelecida de 40 pessoas, o convidado que não estiver a pulseira não terá acesso ao clube.

4- Horário de utilização acompanhará o do funcionamento do Clube, se o associado quiser estender esse horário tem que avisar com antecedência, sendo assim, após o horário de fechamento será cobrada a taxa de Segurança Privada conforme praxe.

Parágrafo Primeiro: Após o fechamento do Clube às 22:00 horas, o horário de utilização poderá ser estendido através de solicitação prévia, até à 01:00 hora mediante pagamento da taxa de segurança prevista.

Parágrafo Segundo: Se eventualmente ou por qualquer motivo a locação se estender após a 01:00, o valor de hora segurança privada duplicará.

IMPORTANTE: Aos Domingos não haverá extensão de horário, o fechamento dar-se-á às 21:00 horas.

5- Não será permitida a sublocação sob qualquer pretexto.

6- Não serão permitidas locações permanentes (dias fixos), isto é, em determinado dia específico da semana, a fim de que se possa oportunizar a que todos utilizem o recinto.

7- O valor da locação estipulado independe do nº de pessoas; por ocasião da confirmação da reserva, devendo ser pago o valor equivalente a 50% da Taxa de Locação, e o saldo restante deverá ser efetuado na Secretaria do Clube no prazo de 48hs, após a realização do evento. juntamente com outras eventuais despesas.

De Segunda à Quinta..... = R\$ 150,00.

De Sexta à Domingo e Feriados.....= R\$ 220,00.

Hora Segurança= R\$ 30,00

Parágrafo único: Em caso de reajuste dos valores supra, após a assinatura do Termo de Responsabilidade, porém, antes do evento, a diferença será cobrada por ocasião do acerto final, após a realização do evento.

8- O Clube não se responsabiliza por documentos, objetos e valores esquecidos ou extraviados por ocasião da realização do evento juntamente com outras eventuais despesas.

9- A responsável pela limpeza, no dia seguinte, fará a conferência dos materiais utilizados/colocados à disposição conforme o Inventário de itens recebido, cuja falta, quebra, dano ou extravio de qualquer destes itens deverá ser ressarcido ao Clube conforme listagem de quantidade e valores anexa.

A Diretoria